



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

COMISSÃO ECONOMIA, FINANÇAS, ORÇAMENTO E PARCERIAS;

SOBRE: Projeto de lei nº 148/2024

A Comissão de Economia, após análise detalhada do Projeto de Lei nº 148/2024, que "altera a norma que autorizou a Prefeitura Municipal de Sorocaba a celebrar Convênio com a Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Sorocaba/SP, visando o convênio da Unidade Pré-Hospitalar da Zona Leste - UPHZL e dá outras providências", apresenta o seguinte parecer:

Contexto e Justificativa: O presente Projeto de Lei tem como objetivo ajustar a redação do artigo 9º da Lei Municipal nº 11.982, de 14 de maio de 2019, para adequar a vigência do convênio conforme as disposições da Lei nº 8.666/1993 e da Lei nº 14.133/2021. Este ajuste visa garantir maior agilidade e eficiência nas relações contratuais entre o município e a Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Sorocaba, assegurando a continuidade dos serviços essenciais prestados pela Unidade Pré-Hospitalar da Zona Leste (UPHZL).

Análise da Comissão: A Comissão de Economia avalia que a alteração proposta no Projeto de Lei nº 148/2024 é fundamental para garantir a continuidade e a eficiência dos serviços prestados pela UPHZL. A Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Sorocaba tem demonstrado competência e eficiência na administração da unidade, atendendo aproximadamente 13.000 pacientes por mês e oferecendo serviços essenciais de urgência e emergência.

Benefícios Econômicos e Administrativos:

1. Eficiência na Gestão de Recursos Públicos:

- A alteração na norma permite maior flexibilidade e agilidade na gestão dos contratos, promovendo uma utilização mais eficiente dos recursos públicos e garantindo a continuidade dos serviços de saúde sem interrupções.

2. Redução de Custos a Longo Prazo:

- A manutenção do convênio com a Santa Casa evita custos adicionais associados à criação de novas estruturas administrativas e ao treinamento de novo pessoal, aproveitando a infraestrutura e a expertise já existentes.

3. Valorização do Serviço Público:

- A continuidade do serviço prestado pela Santa Casa, reconhecida pela excelência no atendimento, contribui para a valorização do serviço público de saúde e a satisfação dos usuários, reforçando a confiança da população no sistema de saúde municipal.

4. Impacto Positivo na Economia Local:





CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

- A melhoria e a continuidade dos serviços de saúde impactam positivamente a economia local, pois uma população saudável é mais produtiva e capaz de contribuir para o desenvolvimento econômico da região.

Conclusão: Diante das considerações apresentadas, a Comissão de Economia manifesta-se favoravelmente à aprovação do Projeto de Lei nº 148/2024. Acreditamos que a alteração proposta é essencial para garantir a eficiência administrativa, a utilização responsável dos recursos públicos e a continuidade dos serviços de saúde de qualidade prestados à população de Sorocaba.

S/C., 23 de junho de 2022

CAIO DE OLIVEIRA EGÊA SILVEIRA

Presidente da Comissão/Relator

CRISTIANO ANUNCIÇÃO DOS PASSOS

Membro

JOÃO DONIZETI SILVESTRE

Membro



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 350036003700310034003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **João Donizeti Silvestre** em 21/05/2024 10:56

Checksum: **3ADEB3200B3962AA2B51A4AA59A011152C117E7EC1EBD320E297F51A1187CF24**

Assinado eletronicamente por **Cristiano Anuniação dos Passos** em 21/05/2024 10:58

Checksum: **C11EEEA0E97D688672C6365E4527660328D455CB7A0007E538938DB4B539E449**

Assinado eletronicamente por **Caio de Oliveira Egea Silveira** em 21/05/2024 10:59

Checksum: **1C66951EFCA63F9CEC2DC1FCF85B96227092C1905D6AA0E910DFCC36B1C85F1**

